

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOBSON DE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 9684504-1, para exercer a função de Secretário Escolar na Escola Augusto Severo, à considerar Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2026/SEE, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre e no exercício das competências que lhe confere o art. 54, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, por meio do Departamento de Inovações Educacionais e Mídias Digitais, torna público o presente edital que estabelece as regras para a seleção de projetos de pesquisa para a realização da 12ª Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – VIVER CIÊNCIA 2026, a serem apresentados nos dias 25 e 26 de novembro de 2026 em Rio Branco – Acre, com o tema CONEXÕES AMAZÔNICAS: SABERES, CIÊNCIA E CULTURA EM DIÁLOGO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Constituem objetivos da 12ª Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação VIVER CIÊNCIA 2026:

- Estimular a investigação científica e o desenvolvimento de competências e habilidades de forma sistemática, articulada e significativa, com protagonismo estudantil e orientação docente;
- Promover a reflexão crítica sobre questões sociais, culturais, históricas, ambientais, educacionais, científicas e tecnológicas relacionadas ao tema Conexões Amazônicas: Saberes, Ciência e Cultura em Diálogo;
- Incentivar, quando pertinente, a elaboração de projetos de pesquisa que promovam o diálogo entre conhecimentos científicos, escolares, tradicionais e comunitários, em abordagem interdisciplinar e contextualizada;
- Fortalecer a escola como espaço de produção de conhecimento, de investigação da realidade e de construção de soluções criativas, éticas e socialmente relevantes;
- Fomentar práticas pedagógicas que articulem currículo, território, cultura, ciência e inovação, considerando a diversidade de contextos e experiências presentes na Amazônia;
- Ampliar a participação de estudantes, professoras/es, orientadoras/es e comunidades escolares em ações de educação científica, popularização da ciência e socialização de conhecimentos produzidos no contexto escolar;
- Valorizar a diversidade cultural, os saberes locais, o protagonismo juvenil e as diferentes formas de produção do conhecimento como dimensões constitutivas da formação integral;
- Possibilitar a participação de estudantes, professoras/es e orientadoras/es da Educação Básica e do Ensino Superior, das redes públicas e privadas, fortalecendo o vínculo entre escola, universidade, comunidade e território.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE):

- Mobilizar e articular as redes públicas estadual e municipal para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, com culminância na Mostra Viver Ciência 2026;
- Realizar o acompanhamento pedagógico contínuo das propostas inscritas, por meio da equipe pedagógica da Viver Ciência, utilizando o WhatsApp institucional (68) 99978-0129, com a finalidade de orientar professoras/es e orientadoras/es, esclarecer dúvidas e apoiar o desenvolvimento das etapas previstas neste edital;
- Planejar e organizar a Mostra Viver Ciência 2026 e definir sua programação, estrutura e estratégias de divulgação;
- Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro do evento, o que inclui a contratação dos serviços necessários à sua realização;
- Garantir a infraestrutura adequada para a realização de todas as atividades da Mostra;
- Certificar a participação na Mostra Viver Ciência 2026;
- Realizar, por meio da equipe pedagógica da Viver Ciência, a verificação dos requisitos pedagógicos, científicos e metodológicos dos projetos, para fins de homologação quanto à aptidão para a etapa expositiva, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 Compete às instituições de ensino, tanto da rede pública quanto da privada, em todos os níveis da Educação Básica e do Ensino Superior:

- Mobilizar e articular a respectiva comunidade escolar para inscrição e participação na Mostra Viver Ciência 2026;

- Assegurar que estudantes e professoras/es tenham condições adequadas para cumprir todas as etapas previstas no desenvolvimento do projeto;
- Incentivar e promover ações que estimulem a interdisciplinaridade e o protagonismo estudantil na realização dos projetos;
- 3.3 Compete às/aos professoras/es das etapas de ensino da Educação Básica e do Ensino Superior, tanto da rede pública quanto privada:
 - Articular e mobilizar a formação de equipes para participação na Mostra Viver Ciência 2026;
 - Realizar a inscrição das equipes na Mostra Viver Ciência 2026 através do formulário disponível no site oficial da Mostra <https://viverciencia.see.ac.gov.br/>;
 - Orientar e acompanhar as/os estudantes na execução das etapas dos projetos, assegurando a coerência metodológica e científica dos projetos;
 - Participar ativamente do acompanhamento via WhatsApp, visando a melhoria contínua das práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento dos projetos científicos;
 - Registrar e acompanhar as etapas dos projetos no documento colaborativo em Google Documentos – Google Docs, utilizando o WhatsApp como canal complementar de comunicação e suporte;
 - Incentivar a participação ativa das/os estudantes em todas as fases do projeto, incentivando a investigação científica, o protagonismo estudantil e o pensamento crítico;
 - Assegurar a execução dos projetos ora assumidos, conforme os objetivos estabelecidos neste edital, bem como nas eventuais retificações e aditivos publicados no site oficial da Mostra.

3. DAS ÁREAS DE PESQUISA

3.1 As áreas de pesquisa da Mostra Viver Ciência 2026 estão organizadas em núcleos temáticos que incentivam a investigação científica interdisciplinar e a busca por soluções inovadoras para os desafios locais e globais relacionados ao tema CONEXÕES AMAZÔNICAS: SABERES, CIÊNCIA E CULTURA EM DIÁLOGO, assim definidas:

- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Os projetos devem investigar as complexas interações entre o ser humano, o território amazônico e os aspectos sociais, culturais, políticos, históricos e econômicos que moldam a vida em sociedade na região. Tomando como eixo central o diálogo entre saberes científicos e conhecimentos tradicionais, os trabalhos podem explorar as formas pelas quais povos indígenas, ribeirinhos, extrativistas e comunidades tradicionais produzem e transmitem conhecimentos sobre a floresta, os rios, o clima, a biodiversidade e os modos de vida sustentáveis. Podem abordar práticas culturais, sistemas de organização social, memórias coletivas, territorialidades, identidade cultural e processos históricos que constituem a Amazônia. Também são pertinentes investigações sobre conflitos socioambientais, políticas públicas para a proteção dos territórios e da sociobiodiversidade, bem como iniciativas comunitárias voltadas ao desenvolvimento sustentável, à bioeconomia e à valorização dos saberes locais, além de expressões culturais, manifestações religiosas, rituais, festas populares, tradições orais e formas de resistência cultural que revelam as conexões entre conhecimento, cultura e natureza na Amazônia. Espera-se que os trabalhos promovam reflexões críticas fundamentadas em metodologias científicas, contribuindo para o fortalecimento das comunidades e para a valorização do patrimônio cultural amazônico.
- Linguagens e suas Tecnologias: Os projetos desta área devem explorar as diversas formas de expressão e comunicação que revelam as conexões entre saberes, ciência e cultura na Amazônia. Abrangendo os conhecimentos de Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras, Educação Física e Arte, os trabalhos podem investigar narrativas, mitos, histórias orais, cantos, danças, manifestações artísticas e práticas corporais que expressam a relação das comunidades amazônicas com o território, a natureza e seus modos de vida. As/Os estudantes podem desenvolver pesquisas sobre literatura amazônica, registros de tradições orais, produção audiovisual, fotografia, artes visuais, música e performances que valorizem a diversidade cultural da região. Serão igualmente considerados projetos voltados à promoção do diálogo intercultural, bem como à tradução e à difusão de saberes tradicionais, além do uso de tecnologias da comunicação para preservar, registrar e divulgar patrimônios culturais e linguísticos amazônicos. O objetivo é estimular a compreensão crítica de como as linguagens produzem sentidos, constroem identidades e fortalecem o intercâmbio entre conhecimentos tradicionais e científicos, contribuindo para a valorização cultural e para a construção de soluções sustentáveis e socialmente responsáveis.
- Matemática e suas Tecnologias: Os projetos devem explorar os conhecimentos matemáticos como ferramentas para compreender, analisar e propor soluções para desafios relacionados à realidade amazônica. A partir do tema “Conexões Amazônicas: Saberes, Ciência e Cultura em Diálogo”, as/os estudantes podem investigar fenômenos naturais, processos socioeconômicos e sistemas ambientais por meio de modelagens, análises quantitativas e desenvolvimento de soluções tecnológicas. Entre as possibilidades estão: estudos de modelagem matemática de fenômenos ambientais da Amazônia, como ciclos hidrológicos, regimes de chuva, vazão de rios e dinâmica das bacias hidrográficas; análises estatísticas de dados sobre biodiversidade, desmatamento, mudanças climáticas e qualidade ambiental; desenvolvimento de algoritmos, aplicativos ou sistemas de monitoramento que auxiliem na gestão sustentável dos recursos naturais. Podem também ser exploradas aplicações

da matemática financeira e da estatística no desenvolvimento de iniciativas voltadas à bioeconomia, cadeias produtivas sustentáveis e economia comunitária. O uso de inteligência artificial, aprendizado de máquina, simulações computacionais e visualização de dados pode ampliar a compreensão de padrões e tendências ambientais e sociais. Os projetos devem incentivar o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problemas, demonstrando como a matemática pode contribuir para o diálogo entre ciência e saberes locais, fortalecendo estratégias sustentáveis para o futuro da Amazônia.

d. Ciências da Natureza e Educação Ambiental: Os projetos devem investigar fenômenos naturais, processos ecológicos e desafios ambientais da Amazônia, promovendo o diálogo entre conhecimento científico e saberes tradicionais. Entre as temáticas possíveis estão o estudo da biodiversidade amazônica, a conservação de espécies e ecossistemas, os ciclos naturais da floresta e dos rios, a qualidade da água, o impacto das mudanças climáticas e as relações entre atividades humanas e equilíbrio ambiental. Também podem ser desenvolvidas pesquisas sobre plantas medicinais, práticas tradicionais de manejo da floresta, tecnologias sociais sustentáveis e soluções inovadoras para a preservação dos recursos naturais. Os projetos devem valorizar metodologias científicas e/ou empíricas, experimentação, observação de campo e práticas investigativas que integrem diferentes formas de conhecimento. Espera-se que os trabalhos contribuam para o fortalecimento da educação ambiental, estimulem o uso consciente dos recursos naturais, valorizem a sociobiodiversidade amazônica e a construção de soluções sustentáveis para os desafios contemporâneos.

e. Robótica, Automação e Aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC): Os trabalhos podem envolver a construção de robôs, sensores, sistemas automatizados, aplicativos, plataformas digitais e outras ferramentas tecnológicas voltadas ao monitoramento ambiental, à educação científica, à preservação cultural ou ao apoio a atividades sustentáveis das comunidades amazônicas. Os projetos podem utilizar kits de robótica, materiais recicláveis, plataformas de programação, inteligência artificial, Internet of things – IoT (Internet das Coisas) e outras tecnologias digitais. Também podem propor soluções tecnológicas para registrar e difundir conhecimentos tradicionais, apoiar práticas de manejo sustentável ou fortalecer a comunicação e a educação nas comunidades. É essencial que o projeto parta de uma situação-problema relacionada ao tema da mostra e demonstre de qual forma a tecnologia pode contribuir de forma ética, crítica e criativa para melhorar a qualidade de vida das pessoas, fortalecer a preservação ambiental e ampliar o diálogo entre saberes científicos e culturais na Amazônia.

3.2.A vinculação ao tema geral da Mostra será incentivada como forma de fortalecer o diálogo entre ciência, cultura, território e escola. Contudo, os projetos também poderão abordar outros temas de relevância curricular, pedagógica, científica ou social, desde que apresentem coerência com a área de conhecimento indicada, com os objetivos da proposta e com os critérios estabelecidos neste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da Mostra Viver Ciência 2026 todas as escolas das redes públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas que oferecem Ensino Médio, Ensino Fundamental III, Educação Profissional, além das Escolas de Ações Afirmativas (Indígenas e do Campo) e instituições de Ensino Superior.

4.1.1. A participação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em razão da sua organização modular, será regulamentada por edital específico, no qual serão definidos os critérios de inscrição, seleção e participação na etapa expositiva, e que será publicado no segundo semestre de 2026.

4.2 As escolas poderão participar da Mostra por meio da inscrição de equipes compostas por até quatro estudantes e uma/um professora/or orientadora/or e uma/um coorientadora/or responsável, podendo o projeto ser desenvolvido exclusivamente com a equipe inscrita ou de forma coletiva com os demais estudantes da turma, conforme a organização pedagógica da unidade escolar. Quando desenvolvido de forma coletiva, com a participação da turma, o projeto poderá constituir uma prática pedagógica articulada ao currículo, permitindo que o percurso investigativo, a construção do conhecimento e as atividades previstas sejam vivenciados de forma coletiva pelos estudantes. Nessa hipótese, a apresentação oficial na Mostra e a certificação como equipe expositora permanecerão restritas ao limite de até quatro estudantes por projeto, observadas as disposições deste edital quanto à definição das/os representantes.

4.3 Não haverá limite para o número de projetos inscritos por escola, bem como para o número de projetos acompanhados por professora/or orientadora/or e coorientadora/or, desde que cada equipe seja claramente identificada e observe integralmente as etapas previstas neste edital.

4.4 As/Os professoras/es e orientadoras/es devem estar lotados na mesma unidade escolar dos estudantes inscritos.

4.5 Cada estudante poderá integrar apenas uma equipe de pesquisa.

4.6 A equipe oficialmente inscrita será composta por até quatro estudantes, que representarão formalmente o projeto na Mostra para fins de apresentação expositiva e certificação.

4.7 Quando o projeto for desenvolvido com participação de toda a turma, caberá à/ao professora/o orientadora/o, em diálogo com as/os estudantes, definir os quatro representantes oficiais, observando critérios de engajamento, domínio do conteúdo e capacidade de comunicação.

4.8 Caso alguma/algum estudante seja selecionada/o para compor a equipe expositora de mais de um projeto, deverá optar por apenas um deles para realizar a apresentação durante a Mostra;

4.9 Todas as etapas de desenvolvimento e apresentação dos projetos devem seguir o cronograma oficial da Mostra, conforme descrito no ANEXO I deste edital.

4.10 A inscrição na Mostra implica autorização para uso dos projetos e imagens, sejam elas fotográficas, audiovisuais ou fonográficas nas divulgações institucionais da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, físicos ou digitais, exclusivamente para fins de divulgação educacional, sem fins lucrativos, garantindo o respeito à dignidade das/os participantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de 09 a 26 de abril 2026 exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no site oficial da Mostra: <http://www.viverciencia.see.ac.gov.br/>.

5.2 As inscrições devem ser realizadas pelas/os professoras/es ou orientadoras/es responsáveis pelas equipes, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site oficial da Mostra.

5.3 No momento da inscrição, deverão ser fornecidas as seguintes informações:

a. Título do projeto – que pode ser um provisório, desde que capte a essência da pesquisa);

b. Nome da/o professora/or e da/o orientadora/or (caso haja);

c. Contato de WhatsApp, e endereço eletrônico – preferencialmente Gmail.

d. Nome da escola;

e. Área do projeto (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias ou Robótica, Automação e Aplicação das TIC),

5.4 Cada escola poderá inscrever quantas equipes desejar, desde que cada equipe seja claramente identificada e siga as diretrizes estabelecidas neste edital.

5.5 As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da/o professora/or ou orientadora/or e devem refletir com clareza o projeto a ser desenvolvido.

5.6 Após a confirmação da inscrição, a/o professora/or ou orientadora/or receberá, por e-mail, o link de acesso ao documento colaborativo no Google Docs para elaboração do projeto, bem como será incluída/o em grupo de WhatsApp destinado ao acompanhamento e suporte pela equipe pedagógica da Viver Ciência. O atendimento institucional da Mostra também ocorrerá por meio do WhatsApp oficial (68) 99978-0129.

5.7 Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo estipulado ou realizadas por outros meios que não sejam o site oficial da Mostra.

6. DAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1 Os projetos de pesquisa inscritos na Mostra Viver Ciência 2026 deverão ser desenvolvidos ao longo do período estabelecido no cronograma oficial, em conformidade com as fases de construção previstas neste edital.

6.2 O desenvolvimento dos projetos será orientado por roteiro metodológico e por documento colaborativo em Google Docs, no qual serão registradas, de forma gradual e estruturada, as etapas de elaboração, execução e consolidação da pesquisa.

6.3 O propósito da abordagem dos projetos da Mostra Viver Ciência 2026 é incentivar a investigação, fortalecer a pesquisa científica escolar e promover uma aprendizagem ativa, significativa e participativa entre as/os estudantes e as/os professoras/es envolvidas/os.

6.4 As etapas do projeto deverão ser desenvolvidas ao longo das semanas letivas indicadas no cronograma oficial, permitindo às/aos professoras/es e orientadoras/es organizar suas práticas pedagógicas de modo a contemplar as atividades propostas, garantindo um processo estruturado e articulado ao currículo escolar.

6.5 O desenvolvimento do projeto observará, de forma progressiva, as seguintes fases:

6.5.1 Fase I: inscrição do projeto

a. realização da inscrição no formulário eletrônico disponibilizado pela Mostra, nos termos da Seção 5 deste edital.

6.5.2 Fase II: escrita do projeto

a. definição do tema, proposta inicial de título e problema gerador;

b. elaboração da fundamentação teórica;

c. construção da justificativa e contextualização;

d. definição do objetivo geral e dos objetivos específicos;

e. descrição da metodologia;

f. detalhamento dos resultados esperados.

6.5.3 Fase III: prática do projeto

a. execução e aplicação do projeto no contexto escolar e/ou comunitário;

b. realização das atividades previstas, coleta de dados e produção de registros do percurso investigativo.

6.5.4 Fase IV: escrita dos itens finais do projeto

a. análise e discussão dos resultados obtidos;

b. elaboração das considerações finais;

c. redação da introdução, do resumo e das palavras-chave;

d. organização das referências bibliográficas;

e. identificação das/os autoras/es, da/o orientadora/or e, quando houver, da/o coorientadora/or;

f. seleção e inserção dos registros fotográficos, quando pertinentes e autorizados.

6.5.5 Etapa final: produção do banner e preparação para apresentação

a. elaboração do banner conforme modelo e orientações da Mostra;

b. preparação da apresentação pública do projeto;

c. definição das/os estudantes representantes da equipe expositora, nos termos deste edital.

6.6 O documento colaborativo em Google Docs será o instrumento oficial de acompanhamento da escrita e da organização do projeto, possibilitando o registro do percurso investigativo, a inserção de orientações pedagógicas e a realização de devolutivas pela equipe da Mostra Viver Ciência.

6.7 As orientações metodológicas, os materiais de apoio e as devolutivas da equipe pedagógica serão disponibilizados às/aos professoras/es orientadoras/es ao longo do desenvolvimento do projeto, conforme o cronograma e os fluxos de acompanhamento definidos pela organização da Mostra.

6.8 O acompanhamento pedagógico visa favorecer a coerência científica, a consistência metodológica e a articulação curricular das investigações desenvolvidas por professoras/es e pelas/os estudantes, promovendo uma construção gradual, orientada e alinhada aos objetivos formativos da Mostra.

7. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS NAS ESCOLAS

7.1 A execução dos projetos nas escolas ocorrerá durante o período estabelecido no cronograma oficial da Mostra Viver Ciência 2026, cabendo às/aos professoras/es orientadoras/es conduzir, acompanhar e registrar as atividades previstas no desenvolvimento do projeto.

7.2 As/Os estudantes participantes devem ser motivadas/os a exercer o protagonismo investigativo e a autonomia, participando ativamente das atividades teóricas e práticas previstas no projeto de pesquisa.

7.3 As/Os professoras/es deverão registrar e documentar as atividades realizadas por meio de recursos escritos, fotográficos ou audiovisuais.

7.4 Os registros e documentos produzidos ao longo da execução do projeto deverão ser organizados no documento colaborativo em Google Docs, para fins de acompanhamento, orientação e revisão.

7.5 O uso de tecnologias digitais e ferramentas colaborativas durante a execução do projeto poderá ser incentivado pelas/os professoras/es e orientadoras/es, observadas as restrições previstas na Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, e na Instrução Normativa SEE nº 2, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos de ensino da educação básica.

7.6 A execução do projeto deverá respeitar as condições reais de funcionamento da escola, os recursos disponíveis, as especificidades do território e os princípios éticos aplicáveis à pesquisa e ao uso de imagens, registros e dados dos participantes.

7.7 O acompanhamento e o suporte pedagógico às/aos professoras/es orientadoras/es ocorrerão por meio dos canais institucionais definidos pela organização da Mostra, incluindo o uso do documento colaborativo em Google Docs e de grupos oficiais de comunicação e do WhatsApp institucional da Viver Ciência (68) 99978-0129.

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DA HOMOLOGAÇÃO PARA A ETAPA EXPOSITIVA

8.1 Os projetos inscritos na Mostra Viver Ciência 2026 serão submetidos à análise técnico-pedagógica de forma contínua, com a finalidade de verificar sua elegibilidade para participação na etapa expositiva da Mostra.

8.2 A participação na etapa expositiva da Mostra Viver Ciência 2026 não ocorrerá automaticamente após a inscrição do projeto, estando condicionada à conclusão do percurso investigativo e ao atendimento dos critérios pedagógicos e científicos estabelecidos neste edital.

8.3 A elegibilidade para a etapa expositiva será definida a partir da análise do desenvolvimento do projeto no documento colaborativo em Google Docs, considerando a completude das etapas de elaboração, a organização do percurso investigativo, a consistência pedagógica da proposta e a coerência entre os elementos que compõem o trabalho.

8.4 Para fins de análise, serão observados os seguintes critérios de alinhamento educacional e científico:

- adequação do projeto à área de conhecimento informada;
- contexto e justificativa da investigação;
- organização e consistência do percurso investigativo;
- potencial pedagógico e possibilidade de continuidade da proposta;
- coerência entre o que o projeto propõe e o que efetivamente desenvolve.

8.5 No critério de adequação à área de conhecimento, será verificado se o projeto está compatível com a área informada no ato da inscrição, se a fundamentação apresenta ideias e conceitos relacionados ao tema, se a metodologia adotada é adequada ao que se pretende investigar e se os resultados esperados estão de acordo com a proposta apresentada.

8.6 No critério de contexto e justificativa da investigação, será observado se o projeto apresenta a situação ou o contexto que motivou a investigação, se explícita de forma clara a razão da escolha do tema, se demonstra vínculo com a realidade da escola, das/os estudantes, da comunidade ou do território e se a justificativa está coerente com a proposta desenvolvida.

8.7 No critério de organização e consistência do percurso investigativo, será observado se o problema de pesquisa está claro, se o projeto apresenta um caminho investigativo organizado, se utiliza fontes, procedimentos ou instrumentos adequados e verificáveis e, por fim, se a proposta se apoia em dados, informações ou evidências que sustentem sua construção.

8.8 No critério de potencial pedagógico e possibilidade de continuidade, será considerada a contribuição do projeto para a aprendizagem das/os estudantes, sua adequação ao contexto escolar e ao perfil do público envolvido, bem como seu potencial de aplicação, continuidade, adaptação ou replicação em outras turmas, etapas ou contextos educacionais.

8.9 No critério de coerência entre o que o projeto propõe e o que desenvolve, será verificado se o objetivo geral responde ao problema de pesquisa, se os objetivos específicos contribuem para o desenvolvimento da proposta, se a metodologia está de acordo com os objetivos definidos e se os resultados obtidos, a análise e as conclusões estão coerentes com o projeto.

8.10 Para que o projeto seja homologado como APTO à etapa expositiva da Mostra, deverão ser atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- apresentação de todos os elementos estruturais obrigatórios no documento colaborativo em Google Docs;
- desenvolvimento de percurso investigativo com coerência científica e metodológica;
- atendimento aos critérios pedagógicos e científicos previstos neste edital.

8.11 Serão homologados como NÃO-APTOS para a etapa expositiva os projetos com ausência de elementos estruturais obrigatórios, inconsistências metodológicas significativas, fragilidades que comprometam a investigação científica ou incompatibilidade com os critérios pedagógicos, científicos e metodológicos definidos neste edital.

8.12 Os projetos não homologados para a etapa expositiva poderão ser concluídos na unidade escolar como atividade pedagógica ou prática investigativa interna, sem acesso à exposição oficial da Mostra.

8.13 A análise dos critérios e orientações complementares constará no ANEXO II deste edital.

8.14 O modelo do instrumento de análise a ser utilizado constará no ANEXO III deste edital.

8.15 O resultado final da homologação dos projetos será apresentado por escola e em ordem alfabética.

8.16 O resultado final será divulgado no site oficial da Mostra Viver Ciência, conforme o cronograma constante no ANEXO I deste edital.

Parágrafo único: A interdisciplinaridade não constitui requisito obrigatório para homologação do projeto. Contudo, quando presente, deverá contribuir efetivamente para o aprofundamento da investigação, com articulação conceitual e metodológica entre diferentes áreas do conhecimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS PARA A ETAPA EXPOSITIVA

9.1 A homologação dos projetos para participação na etapa expositiva da Mostra Viver Ciência 2026 será realizada pela comissão responsável, com base nos critérios pedagógicos, científicos e metodológicos previstos neste edital.

9.2 A análise para homologação observará os critérios estabelecidos na Seção 8, bem como as orientações complementares constantes no ANEXO II e o instrumento de análise constante no ANEXO III.

9.3 Serão homologados como APTOS os projetos que atenderem aos requisitos previstos neste edital.

9.4 Não serão homologados para a etapa expositiva os projetos que não atenderem aos requisitos previstos neste edital.

9.5 Para fins de homologação como APTO, o projeto deverá obter, no mínimo, 3 (três) subitens assinalados como "SIM" em cada um dos cinco critérios de análise, conforme o instrumento constante no ANEXO III.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E SEUS RESULTADOS

10.1 Os projetos selecionados serão apresentados presencialmente nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, em Rio Branco – Acre, durante a 12ª edição da Mostra Viver Ciência.

10.2 É obrigatória a permanência de, no mínimo, dois estudantes integrantes da equipe do projeto no estande, sendo permitidos revezamentos, vedada a permanência em número inferior ao mínimo estabelecido.

10.3 A apresentação será realizada por meio de banner informativo, elaborado conforme as orientações da Mostra, contendo, no mínimo, título do projeto, autoria, introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e recursos visuais pertinentes.

10.4 Os banners deverão permanecer expostos durante todo o período de visitação, devendo as equipes garantir que as/os estudantes estejam preparadas/os para apresentar o projeto de forma clara, objetiva e coerente com o percurso investigativo desenvolvido.

10.5 A exposição dos projetos ocorrerá nos seguintes horários:

- Ensino Regular: 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 (dias 25 e 26/11);
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) – conforme edital específico – e demais selecionados: de 18h30 às 21h30 (dia 25/11).

10.6 Cada estande terá 2m², sendo 2m X 1m e será equipado com os seguintes materiais: 01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras, 01 (um) ponto de energia e 01 (um) suporte para o banner. Será permitida a personalização dos respectivos espaços com materiais relacionados ao projeto, desde que respeitem as normas de segurança, organização e limites de espaço definidos pela Mostra;

10.7 Os espaços destinados aos estandes serão organizados e estarão disponíveis para uso dos expositores com antecedência de 30 minutos em relação aos horários de abertura da exposição, os quais serão divulgados nas semanas que precedem o evento;

10.8 É obrigatória a utilização do uniforme da Instituição de Ensino ou do Projeto a ser apresentado pelas/os estudantes expositores, bem como do crachá de identificação, o qual será fornecido pela organização da Mostra;

10.9 É permitida a distribuição de materiais educativos relacionados ao projeto, desde que sejam seguros e adequados ao público e ao ambiente da Mostra;

10.10 Não será disponibilizada alimentação (café da manhã, lanche, almoço ou jantar) às equipes expositoras e ao público visitante;

10.11 Durante a realização do evento, não será permitida qualquer forma de propaganda de cunho político, religioso, racial ou classista, assim como a comercialização de produtos;

10.12 A apresentação dos projetos deve obedecer aos princípios do método científico, utilizando como base o banner e os materiais expostos;

10.13 As apresentações poderão ser realizadas em Língua Portuguesa ou Libras, com apoio de intérpretes, professoras/es ou orientadoras/es responsáveis;

10.14 A presença das/os professoras/es ou orientadoras/es é obrigatória durante o período de exposição. Na ausência destes, a escola poderá designar 01 (um) representante do quadro de professoras/es ou servidoras/es da respectiva unidade escolar para acompanhar as/os estudantes expositores.

10.15 As/os professoras/es ou orientadoras/es poderão assistir às apresentações de suas equipes, mas não deverão interferir ou fazer comentários durante a apresentação.

10.16 Cada equipe é responsável por providenciar todo o material necessário para montagem e apresentação, assim como pela limpeza, integridade e conservação dos respectivos espaços.

10.17 A exposição de materiais, substâncias, organismos, equipamentos e recursos utilizados nos projetos deverá observar critérios de segurança, integridade física dos participantes, biossegurança, adequação ética e compatibilidade com o espaço expositivo.

10.17.1 Fica proibida a exposição de materiais que representem risco direto à saúde, à segurança ou à dignidade humana, tais como: a. substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas, voláteis ou de uso controlado;

b. materiais perfurocortantes ou quaisquer objetos que possam provocar acidentes, salvo quando inutilizados, protegidos, lacrados e sem arestas ou pontas expostas;

c. fluidos biológicos, órgãos, tecidos frescos, carcaças, partes humanas ou animais em condição incompatível com a biossegurança;

d. conteúdos ofensivos à dignidade humana, discriminatórios ou incompatíveis com a finalidade educacional do evento.

10.17.2 Poderão ser admitidos, desde que sem risco e em condições adequadas de vedação, acondicionamento, identificação e mediação pedagógica:

a. modelos, réplicas, protótipos, amostras inertes, materiais esterilizados, peças anatômicas artificiais ou recursos substitutivos;

b. lâminas, cortes, amostras secas, coleções didáticas, estruturas vegetais, minerais, solos, sementes e materiais similares, desde que devidamente acondicionados;

c. equipamentos ou dispositivos integrantes do projeto, inclusive com emissão sonora, desde que não comprometam a segurança nem interfiram nas apresentações circunvizinhas.

10.17.3 Nos casos em que o material original não puder ser exposto, recomenda-se sua substituição por fotografias, vídeos, ilustrações, modelos tridimensionais, simulações, maquetes, QR codes, registros de experimentação ou outros recursos de representação científica.

10.17.4 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, restringir, solicitar adequações ou impedir a exposição de qualquer material que considere incompatível com as condições de segurança, ética, organização e finalidade pedagógica da Mostra.

10.18 O transporte, a montagem e a desmontagem dos materiais são de responsabilidade exclusiva das equipes participantes. A organização não fornecerá suporte logístico para esse fim.

11. DOS TURNOS DE APRESENTAÇÃO

11.1 A organização da Mostra Viver Ciência 2026 alocará as/os estudantes expositores de acordo com os seus respectivos turnos e horários escolares, conforme definição abaixo:

a. Equipes provenientes do turno matutino serão alocadas nas apresentações realizadas no período da manhã;

b. Equipes do turno vespertino serão alocadas para apresentações no período da tarde;

c. Equipes da jornada integral poderão ser selecionadas para apresentar em qualquer um dos turnos (matutino e vespertino) do evento, de acordo com a logística e a distribuição dos estandes.

11.2 Equipes do turno noturno serão alocadas para apresentações no período da noite;

11.3 A Comissão Organizadora poderá, excepcionalmente, realocar apresentações de acordo com critérios técnicos, necessidades de equilíbrio entre os espaços expositivos, bem como pela compatibilidade com a programação geral da Mostra.

12. DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

12.1 Os certificados de participação serão emitidos para as/os estudantes, professoras/es, orientadoras/es e representantes que participarem efetivamente dos projetos apresentados na Mostra Viver Ciência 2026.

12.2 A certificação contemplará toda a equipe envolvida no projeto, desde que haja participação comprovada nas etapas de desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa.

12.3 Os certificados de participação serão emitidos em formato impresso, para as/os estudantes expositoras/es e professoras/es orientadoras/es, e entregues às escolas no início do ano letivo subsequente e, em formato digital, para toda a equipe, a ser disponibilizado no site oficial da Mostra a partir de março de 2027.

12.4 A responsabilidade pela correta inserção dos dados dos participantes é da/o professora/or ou orientadora/or, devendo revisar as informações, sempre que solicitado, a fim de garantir a correta emissão dos certificados.

12.5 Não serão emitidos certificados para projetos que não forem apresentados presencialmente durante o evento.

12.6 Dúvidas ou solicitações de correções referentes aos certificados deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da Mostra: mostraviverciencia@see.ac.gov.br.

13. DAS MEDALHAS E TROFÉUS

13.1 A Mostra Viver Ciência 2026 reconhecerá o empenho e a participação das escolas, das/os estudantes e das/os professoras/es por meio da entrega de medalhas e troféus.

13.2 Cada escola participante que tiver pelo menos 01 (um) projeto selecionado e apresentado durante a Mostra receberá 01 (um) troféu institucional, independentemente da quantidade total de projetos apresentados.

13.3 As medalhas de participação serão destinadas aos seguintes participantes:

a. As/Os 04 (quatro) estudantes expositoras/es de cada equipe que apresentarem o projeto nos estandes;

b. As/Os professoras/es e orientadoras/es;

c. E, quando houver, as/os coorientadoras/es vinculados à equipe.

13.4 A entrega das medalhas e troféus ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial no local do evento, em momento a ser divulgado pela Comissão Organizadora na programação oficial da Mostra.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

14.1 Ao se inscreverem e participarem da Mostra Viver Ciência 2026, as/os estudantes, professoras/es e demais participantes autorizam, de forma expressa e gratuita, o uso de sua imagem e voz pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de divulgação científica.

14.2 É proibida a utilização comercial dos materiais produzidos pelas/os estudantes, sem a autorização prévia das/os autoras/es ou de seus responsáveis legais.

14.3 Fica vedado o uso das imagens captadas durante a Mostra para quaisquer fins que comprometam a dignidade, integridade ou direitos dos participantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os projetos devem atender as diretrizes deste edital, promovendo o protagonismo estudantil, a valorização da diversidade cultural e o compromisso com a sustentabilidade socioambiental, não sendo aceitos projetos que apresentem conteúdo ou conotação que envolvam propaganda política, apologia ao crime ou qualquer forma de discriminação.

15.2 Todas as etapas previstas neste edital devem ser cumpridas pelas equipes participantes, conforme os prazos e orientações estabelecidas.

15.3 Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da Mostra Viver Ciência 2026.

15.4 A Comissão Organizadora poderá desclassificar projetos ou equipes cujo comportamento ou conteúdo apresentado se desvirtue do propósito educacional e científico do evento.

15.5 As decisões da Comissão Organizadora são soberanas e irrecorríveis.

15.6 A Comissão poderá publicar editais com aditivos ou retificações ao presente instrumento a qualquer momento, com ampla divulgação no site oficial da Mostra e no Diário Oficial do Estado do Acre.

15.7 Para esclarecimentos adicionais, as equipes podem entrar em contato com a organização pelo e-mail institucional: mostraviverciencia@see.ac.gov.br e pelo WhatsApp institucional da Mostra Viver Ciência (68) 99978-0129.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Abril de 2026.

Reginaldo Luis Pereira Prates

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 13.194-P/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA 2026

Datas	Ações
09 de abril de 2026	Lançamento do edital
09 de abril de 2026	Abertura das inscrições por meio do site oficial da Mostra
26 de abril de 2026	Encerramento das inscrições
09 de abril a 17 de maio de 2026	Construção do projeto no documento colaborativo
18 de maio a 10 de junho de 2026	Análise pedagógica e devolutiva do projeto
12 de junho a 13 de setembro de 2026	Execução do projeto na escola
31 de agosto a 20 de setembro de 2026	Sistematização final do projeto e produção do banner
21 de setembro a 11 de outubro de 2026	Revisão técnico-pedagógica do projeto
15 de outubro de 2026	Divulgação dos projetos selecionados
04 de novembro de 2026	Divulgação do cronograma de apresentação dos trabalhos selecionados
25 e 26 de novembro de 2026	12ª Edição da Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Viver Ciência

Observação:

O cronograma foi estruturado de modo a permitir a sobreposição de algumas etapas, como estratégia de organização pedagógica e operacional.

A construção do projeto inicia-se simultaneamente à abertura das inscrições, possibilitando às equipes maior tempo para elaboração, revisão e amadurecimento das propostas.

De forma semelhante, a etapa de sistematização final do projeto inicia-se antes do encerramento da execução nas escolas, com o objetivo de orientar o registro progressivo das atividades, a consolidação dos resultados e a organização dos materiais, evitando o acúmulo de tarefas no período final.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A análise dos projetos submetidos à Mostra Viver Ciência tem por finalidade verificar a consistência pedagógica, científica e metodológica das propostas desenvolvidas nas unidades escolares, considerando sua adequação à etapa expositiva da Mostra. Essa análise observará o conjunto do projeto, a coerência entre seus elementos constitutivos e o alinhamento com a proposta formativa da iniciativa.

Para fins de homologação, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O projeto está de acordo com a área escolhida?
Neste critério, será observado se o projeto está compatível com a área de conhecimento informada no ato da inscrição, se a fundamentação apresenta ideias e conceitos relacionados ao tema, se a metodologia combina com o que o projeto pretende investigar e se os resultados esperados estão de acordo com a proposta apresentada.
2. O projeto apresenta contexto e justificativa?
Neste critério, será verificado se o projeto mostra a situação ou o contexto que motivou a investigação, se explica por que esse tema será investigado, se o tema está ligado à realidade do currículo, da escola, das/os estudantes, da comunidade ou do território e se a justificativa está de acordo com a proposta apresentada.
3. O projeto apresenta investigação bem estruturada?
Neste critério, será analisado se o problema de pesquisa está claro, se o projeto apresenta um caminho de investigação organizado, se a proposta utiliza fontes, procedimentos ou instrumentos adequados e verificáveis e se está apoiado em dados, informações ou evidências.
4. O projeto apresenta potencial pedagógico e possibilidade de continuidade?
Neste critério, será considerada a contribuição do projeto para a aprendizagem dos estudantes, sua adequação ao contexto escolar, seu potencial de aplicação ou continuidade no cotidiano da escola e sua possibilidade de adaptação para outras turmas, etapas ou contextos.
5. O projeto apresenta coerência entre o que propõe e o que desenvolve?
Neste critério, será verificado se o objetivo geral responde ao problema de pesquisa, se os objetivos específicos ajudam a desenvolver a proposta, se a metodologia está de acordo com os objetivos definidos e se os resultados obtidos, a análise e as conclusões estão coerentes com o projeto.

ANEXO III – INSTRUMENTO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

MOSTRA ACREANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – VIVER CIÊNCIA 2026		
Código do projeto:		
Título do projeto:		
Área de conhecimento:		
Professora/or orientadora/or:		
Instruções de preenchimento: Assinale a opção correspondente à análise de cada item, considerando o projeto em sua totalidade e em conformidade com os critérios estabelecidos no ANEXO II deste edital. Será considerado APTO o projeto que obtiver, no mínimo, 3 (três) subitens assinalados como "SIM" em cada um dos cinco critérios de análise. Será considerado NÃO APTO o projeto que não atingir esse quantitativo mínimo em um ou mais critérios.		
Critério / Item de análise	Sim	Não
1. O projeto está de acordo com a área escolhida?		
1.1 O projeto está compatível com a área informada.		
1.2 A fundamentação apresenta ideias e conceitos relacionados ao tema.		
1.3 A metodologia combina com o que o projeto pretende investigar.		
1.4 Os resultados esperados estão de acordo com a proposta do projeto.		
2. O projeto apresenta contexto e justificativa?		
2.1 O projeto mostra a situação ou o contexto que motivou a investigação.		
2.2 O projeto explica por que esse tema será investigado.		
2.3 O tema está ligado à realidade da escola, das/os estudantes, da comunidade, do currículo ou do território.		
2.4 A justificativa está de acordo com a proposta apresentada.		
3. O projeto apresenta investigação bem estruturada?		
3.1 O problema de pesquisa está claro.		
3.2 O projeto mostra um caminho de investigação organizado.		
3.3 A proposta utiliza fontes, procedimentos ou instrumentos adequados e verificáveis.		
3.4 O projeto se apoia em dados, informações ou evidências.		

4. O projeto apresenta potencial pedagógico e possibilidade de continuidade?		
4.1 O projeto contribui para a aprendizagem das/os estudantes.		
4.2 A proposta é adequada ao contexto escolar.		
4.3 O projeto pode ser aplicado ou continuar no cotidiano da escola.		
4.4 A proposta pode ser adaptada para outras turmas, etapas ou contextos.		
5. O projeto apresenta coerência entre o que propõe e o que desenvolve?		
5.1 O objetivo geral responde ao problema de pesquisa.		
5.2 Os objetivos específicos ajudam a desenvolver a proposta.		
5.3 A metodologia está de acordo com os objetivos definidos.		
5.4 Os resultados obtidos, a análise e as conclusões estão coerentes com o projeto.		
Síntese por critério:	Quantidade de subitens assinalados como "SIM"	
O projeto está de acordo com a área escolhida?		
O projeto apresenta contexto e justificativa?		
O projeto apresenta investigação bem estruturada?		
O projeto apresenta potencial pedagógico e possibilidade de continuidade?		
O projeto apresenta coerência entre o que propõe e o que desenvolve?		
Resultado da análise:	APTO	NÃO APTO
Observações e ou Justificativa quando NÃO APTO:		

ANEXO IV – SUGESTÕES EIXOS DE PESQUISA**I. Saberes, Território e Identidades Amazônicas****A. Saberes e modos de vida**

1. Conhecimentos tradicionais sobre plantas medicinais, alimentação, agricultura e cuidado com a vida;
2. Práticas culturais e produtivas ligadas à floresta, às águas e ao território;
3. Saberes indígenas, ribeirinhos, quilombolas e camponeses como formas de produção de conhecimento;
4. Relações entre cultura, território e identidade nas comunidades amazônicas;
5. Transmissão de saberes entre gerações e sua importância para a memória coletiva.

B. Patrimônio, memória e pertencimento

1. Festas, rituais, oralidades e manifestações culturais da Amazônia;
2. Patrimônio material e imaterial das comunidades locais;
3. História local e identidades amazônicas no contexto escolar;
4. Mulheres como guardiãs da memória, da cultura e dos saberes comunitários;
5. O diálogo entre escola, comunidade e território na preservação da cultura.

II. Mulheres, Ciência e Produção do Conhecimento**A. Trajetórias, protagonismo e reconhecimento**

1. Contribuições de mulheres cientistas, pesquisadoras, professoras e inventoras para a sociedade;
2. Protagonismo de mulheres amazônicas na ciência, na educação e na inovação;
3. Participação de mulheres indígenas, ribeirinhas, quilombolas, camponesas e urbanas na produção de conhecimentos;
4. Invisibilidade histórica e reconhecimento das contribuições femininas à ciência e à cultura;
5. Meninas na ciência e experiências de incentivo à investigação no contexto escolar.

B. Equidade, permanência e participação

1. Desafios enfrentados por meninas e mulheres no acesso à educação científica e tecnológica;
2. Estratégias para ampliar a presença feminina em áreas científicas e tecnológicas;
3. A escola como espaço de equidade de gênero e valorização do protagonismo estudantil;
4. Enfrentamento das desigualdades de gênero nos espaços de produção do conhecimento;
5. Projetos e ações voltados à participação de meninas e mulheres na ciência.

III. Linguagens, Arte e Narrativas da Amazônia**A. Expressões culturais e leitura de mundo**

1. Literatura, música, teatro e artes visuais como formas de interpretar a realidade amazônica;
2. Narrativas produzidas por estudantes, professoras/es, orientadoras/es e comunidades;
3. Representações da Amazônia e das mulheres amazônicas nos textos, imagens e mídias;
4. Linguagem, memória e identidade na construção das experiências sociais;
5. Produções artísticas e textuais inspiradas no território e na diversidade cultural.

B. Comunicação e divulgação científica

1. Produção de jornais, podcasts, vídeos, documentários e exposições escolares;
2. Estratégias de divulgação científica acessível para diferentes públicos;

3. Uso crítico das redes sociais e das mídias digitais;
4. Fake news, desinformação e educação midiática;
5. Linguagem clara e comunicação como parte da construção do conhecimento científico.

IV. Educação, Escola e Transformação Social

A. Investigação e práticas pedagógicas

1. Projetos investigativos articulados ao currículo e à realidade da comunidade;
2. Escola como espaço de produção de conhecimento, pesquisa e intervenção social;
3. Metodologias ativas e letramento científico no contexto escolar;
4. Protagonismo estudantil no desenvolvimento de projetos científicos;
5. Integração entre teoria, prática e realidade social no processo educativo.

B. Inclusão, diversidade e justiça social

1. Educação inclusiva e valorização das diferenças no ambiente escolar;
2. Escola como espaço de combate às desigualdades e discriminações;
3. Estratégias pedagógicas para fortalecer permanência e participação dos estudantes;

4. Relações entre educação, cidadania e justiça social;

5. Projetos que fortaleçam vínculos entre escola, família e comunidade.

V. Natureza, Biodiversidade, Água e Sustentabilidade Amazônica

A. Vida, ambiente e conservação

1. Fauna, flora e biodiversidade amazônica;
2. Importância dos ecossistemas para o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida;
3. Conservação da sociobiodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais;
4. Rios, igarapés, nascentes e sua importância para as comunidades amazônicas;
5. Qualidade da água, saúde ambiental e práticas de conservação.

B. Mudanças ambientais e respostas locais

1. Desmatamento, queimadas e seus impactos sobre comunidades e ecossistemas;
2. Mudanças climáticas e efeitos sobre a floresta, as águas e a vida no território;
3. Enchentes, estiagens e eventos extremos no contexto amazônico;
4. Soluções locais para sustentabilidade, prevenção e adaptação;
5. Educação ambiental como prática investigativa e transformadora.

VI. Saúde, Bem-Estar e Cuidado em Contextos Amazônicos

A. Saúde coletiva e qualidade de vida

1. Saúde ambiental e condições de vida nas comunidades;
2. Alimentação saudável, segurança alimentar e práticas locais de cuidado;
3. Bem-estar e relações sociais no cotidiano escolar;
4. Prevenção de doenças e promoção da saúde na escola e na comunidade;
5. Acesso à saúde e desigualdades sociais no território.

B. Saberes de cuidado e prevenção

1. Saberes populares e científicos sobre saúde e cura;
2. Práticas de autocuidado e prevenção entre estudantes e famílias;
3. Contribuição das mulheres para os sistemas comunitários de cuidado;
4. Plantas medicinais e conhecimentos tradicionais relacionados à saúde;
5. Educação em saúde como prática investigativa e transformadora.

VII. Matemática, Tecnologia e Inovação para a Leitura da Realidade

A. Matemática e análise do cotidiano

1. Uso da matemática para compreender situações da escola e da comunidade;
2. Leitura e produção de tabelas, gráficos e indicadores;
3. Medidas, proporções e cálculos em contextos reais;
4. Estatística e modelagem aplicadas a problemas sociais, educacionais e ambientais;
5. Educação financeira, consumo consciente e planejamento de recursos.

B. Tecnologia, robótica e soluções sociais

1. Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à escola ou à comunidade;
2. Robótica educacional, automação e cultura maker;
3. Uso de sensores, aplicativos e ferramentas digitais em projetos investigativos;
4. Inclusão digital e uso ético das tecnologias;
5. Meninas e mulheres na computação, na programação e na inovação.

VIII. Trabalho, Direitos Humanos e Participação Social

A. Desenvolvimento local e sustentabilidade

1. Bioeconomia e cadeias produtivas sustentáveis na Amazônia;
2. Agricultura familiar, extrativismo, artesanato e geração de renda;
3. Empreendedorismo juvenil com responsabilidade social e ambiental;
4. Tecnologias sociais voltadas ao desenvolvimento local;
5. Valorização de produtos, práticas e saberes do território.

B. Direitos, cidadania e organização comunitária

1. Direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes e das populações tradicionais;
2. Equidade racial, justiça social e enfrentamento das desigualdades;
3. Violências, discriminações e estratégias de prevenção;
4. Participação estudantil e construção democrática;
5. Mobilização comunitária e construção coletiva de soluções locais.

A proposta de eixos temáticos tem por finalidade orientar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa da Mostra Viver Ciência 2026, promovendo o diálogo entre saberes científicos, culturais, escolares e tradicionais, em consonância com o tema “Conexões Amazônicas: saberes, ciência e cultura em diálogo”. Busca-se, com isso, fortalecer práticas investigativas contextualizadas à realidade amazônica, valorizando a diversidade dos territórios, das experiências educativas e das diferentes formas de produção do conhecimento.

A realização da Mostra Viver Ciência 2026 constitui oportunidade para:

- reconhecer a Amazônia como território de produção de saberes, culturas, identidades e conhecimentos científicos;
- valorizar o diálogo entre conhecimentos escolares, científicos e tradicionais, em perspectiva interdisciplinar e contextualizada;
- estimular o protagonismo das/os estudantes na investigação, na criação, na inovação e na participação social;
 - incentivar práticas pedagógicas voltadas à análise de problemas reais da escola, da comunidade e do território;
- dar visibilidade às contribuições das mulheres para a ciência, a educação, a cultura e a transformação social;
 - fomentar o desenvolvimento de projetos comprometidos com a equidade, a sustentabilidade, a cidadania e a qualidade da educação.

A Mostra Viver Ciência 2026 convida estudantes, professoras/es, orientadoras/es e comunidades escolares a investigarem temas relevantes para seus contextos, reconhecendo que a articulação entre ciência, cultura e território amplia as possibilidades de aprendizagem, fortalece o letramento científico e contribui para a formação integral das/os estudantes.

Observação:

- Os eixos temáticos apresentados neste Anexo possuem caráter orientador e poderão ser desdobrados em subtemas mais específicos, de acordo com o interesse das/os participantes e com a realidade de cada unidade escolar.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 77/2026/SEE

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ACRE – SENAC-AR/AC.

OBJETO: O Termo de Convênio firmado entre as partes tem por objeto organizar e executar cursos de Qualificação Profissional e de Habilitação Técnica de Nível Médio para 1.200 (um mil e duzentos) estudantes da Rede Estadual nos municípios de Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Mâncio Lima, Rio Branco e Senador Guiomard, em atendimento a proposta do Novo Ensino Médio que contempla o Itinerário Formativo V (cinco) – Formação Técnica e Profissional. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A Secretaria de Estado de Educação aportará recurso correspondente à hora-aula/aluno no valor de R\$ 10,00 (dez reais) que repassará ao CONVENIENTE, e deste valor, será pago o auxílio estudantil correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) a cada hora aula estudada, conforme condições discriminadas no Plano de Trabalho, que serão repassados ao CONVENIENTE por meio da conta corrente específica para gestão financeira do presente Termo. O limite financeiro GLOBAL, para o prazo de 03 (anos) anos de execução do Termo de Convênio, é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões quinhentos e oitenta mil reais), a serem liberados e repassados pela SEE ao CONVENIENTE conforme programação Física e Financeira, constante no respectivo Plano de Trabalhos. Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

UNID: 001 – Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 1039 0000

CÓDIGO DE DESPESA: 33.50.41.00.00

FONTE: 1.500.1001

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em março/2026, compreendendo os anos letivos de 2026, 2027 e 2028 podendo ser prorrogado, desde que as partes, manifestem interesse em sua prorrogação, mediante proposta escrita apresentada com antecedência de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura e Leandro Domingos Teixeira PINTO – Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Acre – SENAC-AR/AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 243/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Elisete Silva Machado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006, e Considerando a solicitação constante no Ofício nº 03/2026, da Escola Técnica JC Centro Educacional de Feijó, que deu origem ao Processo CEE/AC nº 289/2026; Considerando o artigo 62 da Resolução CEE/AC nº 177/2013, o qual estabelece que a transferência de mantenedora, obedecidas à legislação civil e fiscal, deve ser comunicada ao Conselho Estadual de Educação do Acre; Considerando que a alteração de mantenedor da Escola Técnica JC Centro Educacional de Feijó, não compromete as atividades educacionais ofertadas, visto que as condições institucionais que fundamentaram o ato de credenciamento da instituição e de autorização dos cursos ofertados se mantêm;